

Edital 16/2025 – Pró-Reitoria Acadêmica

FESTA DO CALOURO 2025 CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL ATLÉTICAS

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

Art. 1º Com o objetivo de estimular a criatividade, a confraternização, a responsabilidade social e o crescimento do ensino superior em Guarapuava, o Centro Universitário Campo Real, promoverá a Festa do Calouro 2025 e seu correspondente concurso de fantasias e ação social.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º O Concurso de Fantasias será realizado no dia 4 de abril de 2025, a partir das 20h, no Centro de Eventos Cidade dos Lagos, em Guarapuava – Estado do Paraná.

Art. 3º Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um estúdio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles(as) que forem fotografados(as), naquele espaço, entre 20h e 22h30, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

§1º O TITULAR autoriza a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o(a) TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

§3º Colaboradores e professores do Centro Universitário Campo Real podem ser fotografados no estúdio, no entanto, não participarão do concurso que é aberto a alunas e alunos e à comunidade em geral.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Concurso compreenderá as seguintes categorias, de tema livre:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas).

DAS FANTASIAS

Art. 5º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º O uso de jaleco, chapéu e camisa xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual ou camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia

apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º Será constituída, pelo Centro Universitário Campo Real, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas 12 (doze) fantasias em cada categoria para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação nos stories do Instagram, no perfil da instituição @campo.real.

I - Na primeira etapa, as 12 fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE, em que as 6 mais votadas serão classificadas.

II - Na segunda etapa, as 6 fantasias participarão de um novo duelo, por meio do recurso ENQUETE, em que as 3 mais votadas serão selecionadas para a final.

III - Na final, as 3 fantasias disputam a colocação por meio do recurso TESTE, em que será definido o vencedor em cada categoria.

Art. 11 Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 12 As fantasias vencedoras em cada categoria serão comunicadas oficialmente no dia 10 de abril de 2025.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 As premiações serão as seguintes:

- I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL – R\$1.500,00
- II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA – R\$ 1.500,00
- III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas): “Churrascão Campo Real” – kit churrasco para os membros do grupo.

Art. 14 Os prêmios serão entregues, no dia 24 de abril de 2025, às 20h30, no Restaurante do Centro Universitário Campo Real, no Bloco I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 15 A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

DOS SORTEIOS e PRÊMIOS

Art. 16 A partir das 20h serão realizados sorteios de prêmios diversos para os participantes da festa.

§1º. Para participar do sorteio os participantes receberão uma pulseira numerada na entrada da festa.

§2º. Os sorteios acontecerão de 30 em 30 minutos, das 20h às 22h30.

Art. 17 O maior grupo usando a mesma fantasia que chegar à festa mais cedo também será premiado.

DA AÇÃO SOCIAL DAS ATLÉTICAS

Art. 18 No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica as Atléticas do Centro Universitário Campo Real arrecadarão alimentos não perecíveis a serem destinados a instituições de promoção social de Guarapuava e região.

Art. 19. Equipes do Centro Universitário Campo Real distribuirão 2 ingressos para cada aluno da IES, que deverão entregar 1kg de alimento não perecível em troca do carimbo de validação do ingresso.

I – A entrega do alimento e validação do ingresso deverá ser feita a uma das Atléticas do Centro Universitário Campo Real (Realeza, Mamutes, Taurus, Peste Negra ou Víboras) ou nas recepções da instituição (recebendo carimbo da Campo Real).

II – Ao receber o alimento as Atléticas carimbarão os ingressos com seu símbolo ou a Campo Real carimbará com o seu.

III - A arrecadação dos alimentos acontecerá apenas no saguão do Centro Tecnológico do Centro Universitário Campo Real, sendo vedada a abordagem de pessoas fora do mencionado local.

IV – A Atlética deverá manter lista com nome, curso e turma do alunos que está realizando a troca do alimento pelo ingresso.

Parágrafo único. Os(as) acadêmicos(as) serão livres para optar para que Atlética preferem fazer a entrega do alimento ou ao Centro Universitário Campo Real.

Art. 20 Diariamente serão contabilizados os alimentos arrecadados pelas equipes de cada Atlética e serão armazenados no Centro Universitário Campo Real.

Art. 21 A entrega dos alimentos deve ocorrer preferencialmente nos dias anteriores à festa, no entanto, será possível entregar às Atléticas ou à Campo Real também na entrada da festa.

Art. 22. Após a realização da festa serão contabilizados os ingressos com o carimbo de cada Atlética e as Atléticas que tiverem os maiores números de participantes na festa receberão as seguintes premiações:

I – 1º lugar – crédito de R\$3500,00;

II – 2º lugar – crédito de R\$2500,00;

III – 3º lugar – crédito de R\$1000,00.

Parágrafo único. Os referidos créditos poderão ser usufruídos em itens esportivos de interesse da Atlética, tais como uniformes, materiais para treinos, etc; bem como materiais para as bandas ou ainda transporte ou inscrições para competições esportivas.

Art. 23. Os ingressos arrecadados até 22h valerão em dobro para a contagem das Atléticas.

Art. 24. Só serão premiadas as Atléticas com os maiores números de participantes se o número de ingressos for correspondente ou superior à quantidade de alimentos arrecadados pela mesma atlética.

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

DO INGRESSO À FESTA

Art. 27. A entrada será permitida somente com apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 26. O evento é destinado para pessoas maiores de 16 anos.

Parágrafo primeiro. Para pessoas entre 16 e 18 anos é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis, RECONHECIDO EM CARTÓRIO, e estar acompanhado de uma pessoa maior de idade.

Guarapuava, 13 de março de 2025.



Prof.ª. Patrícia Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica

